

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.673.561,06	0,00
Pessoal Ativo	97.460.298,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	9.213.262,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.042.091,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	517.976,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	524.115,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.631.469,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	105.631.469,08	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.705.578.909,81	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,58	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77 %	118.688.746,70	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68 %	112.653.681,20	
FONTE: Balancetes mensais da ALMT, do ISSSPL e do FAP.		

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As despesas com Pessoal Inativo e Pensionista do ISSSPL estão sendo custeadas pelo Poder Executivo conforme convênio firmado entre as partes.

Dep. SERGIO RICARDO
1º Secretário

LUIZ MÁRCIO BASTOS POMMOT
Secretário de Planej. Orçamento e Finanças

MANOEL MARQUES FONTES
Auditor Geral - CRC/MT 3738/O-2

CLESSO BARROS DE ARRUDA
Gerente Div. Contabilidade - CRC/MT 007810/O-5

* Republicado para correção da Receita Corrente Líquida fornecida pela Sefaz-MT.